



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 401/2025, originário do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, para prorrogação contratual por igual período, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda**, CNPJ nº. 57.601.436/0001-53, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco nº. 275, Sala 510, Bairro Jardim Petrópolis, cidade de Varginha, estado de Minas Gerais CEP:37.062-770, neste ato representada pela Sr.ª **Gleysella Felix Luiz**, portadora da carteira de identidade RG nº MG 18723756-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 119.131.645-75, residente à Rua Professora Rita Tavares, Bloco 7, Apt. 104, Condomínio Vila Romana, Santa Luiza, Varginha, MG, CEP 37.062-739, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 401/2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 401/2025, originário do Processo de Pregão Eletrônico nº 90024/2025, para o fornecimento de computadores e notebooks conforme especificados no contrato inicial, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 37 (trinta e sete) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos equipamentos de informática constantes do objeto da cláusula primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais)**, a serem pagos pela Prefeitura Municipal, através do orçamento próprio vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis da entrega dos equipamentos, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentária:

02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2057 – GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-541-0000 TRANSF. FUNDEB VAAF

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2032-DESENVOLV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 1-500-1002 – REC.NÃO VINCULADO

02.04.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2007 – DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.DE ADM.GERAL E FINANÇAS
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-500-0000 – REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA

2048- MANUT.DAS AÇÕES DO PROCAD SUAS
449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-660-0000 -TRANSF. RECURSOS FNAS

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA

2049- GESTÃO DAS AÇÕES DO INÍCE DE GESTÃO DESENTRALIZADA- IGD B.FAMILIA
449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1-660-0000 -TRANSF. RECURSOS FNAS
FONTE 1-661-0000 -TRANSF. RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIST.SOCIAL


CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

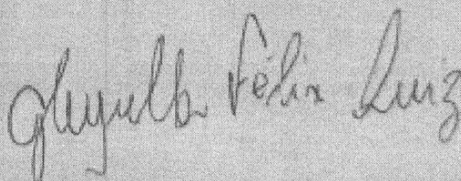
Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025.



Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante



Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda
CNPJ nº 57.601.436/0001-53
Gleysella Félix Luiz
CPF nº 119.131.646-75
Contratada

TESTEMUNHAS

Ass: Thaíno Rêzeugas Menino CPF: 058.960.275-02

Ass: Isabela Santos Guimarães dos Anjos CPF: 065.430.475-30

